



LEI Nº 1722/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ PROTOCOLO
DATA: 08 / 07 / 24
HORAS: 10:01
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

Denomina-se rua MESTRE MOMBAÇA, localizada no Bairro Naciso Pessoa, no Município de Tianguá-CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada rua MESTRE MOMBAÇA no Município de Tianguá, localizada no Bairro do Naciso Pessoa entre as ruas. Ao Oeste Rua Zé Juvêncio, ao Leste Av. 11 de Março e ao Sul CE-187 conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 05 de julho de 2024.

  
Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito Municipal